

EMENDA MODIFICATIVA

02

Altera o Art. 7º do Projeto de Lei
055-01/2021

Altera o Art. 7º do Projeto de Lei 055-01/2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a executar obra de infraestrutura na ERS-130, recebendo imóveis em troca e dando quitação de dívida de repasse de saúde com o Estado do Rio Grande do Sul e o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Efetivada a transferência da posse e propriedade, o imóvel localizado na Avenida Benjamin Constant, nº 1256, Bairro Centro, Lajeado/RS, matriculado sob nº sob nº 23.141 e 23,142, será recebido e classificado como bem dominical do Município, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a venda do mesmo, mediante licitação, **após decorridos, no mínimo, três meses da consolidação da posse e propriedade.**

Sala Presidente Tancredo Neves, 27 de julho de 2021.

Ederson Fernando Spohr
Vereador

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Caros colegas, a emenda tem tela justifica-se como forma de que se conceda tempo hábil mínimo aos interessados na aquisição da área para que procedam aos preparativos necessários à participação da licitação.

Crente na compreensão dos colegas, rogamos apoio.

Ederson Fernando Spohr
Vereador